

AC. EM CÂMARA

(12) POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** – Tendo em vista a satisfação de várias solicitações, propõe-se a seguinte alteração à Postura de Trânsito na Área da Cidade de Viana do Castelo - Monserrate, Santa Maria Maior e Meadela.

POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO (MONSERRATE, SANTA MARIA MAIOR) E MEADELA

(...)

Capítulo III Do Trânsito de Veículos

(...)

Artigo 26º Proibição de Circulação

1. É proibido o trânsito a veículos nos arruamentos e sentidos a seguir indicados:

a) Sentido Nascente – Poente

(...)

6 - Eliminado

(...)

12 - Eliminado

(...)

36 - Avenida Luís de Camões

37 - Rua da Argaçosa, arruamento que circunda a antiga Praça de Touros

38 - Rua João Tomás da Costa

39 - Arruamento paralelo à Rua da Argaçosa, junto da Pousada da Juventude, no troço compreendido entre Rua da Argaçosa e Rua de Límia

b) Sentido Poente – Nascente

(...)

14 - Eliminado

(...)

28 - Eliminado

(...)

42 - Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento norte

43 - Rua Frei Bartolomeu dos Mártires

44 - Rua da Argaçosa, troço compreendido entre a Praça da Galiza e Rua de Límia

c) Sentido Norte - Sul

(...)

13 - Eliminado

(...)

34 – Rua da Fábrica de Chocolate

35 - Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento nascente

36 - Rua Arqº. José Fernandes Martins

37 - Arruamento de ligação da Rua do Gontim à Rua Pedro Homem de Melo (praceta interior)

38 - Rua Tenente-coronel Afonso do Paço

d) Sentido Sul – Norte

(...)

9 - Eliminado

10 - Eliminado

(...)

33 - Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento poente

34 - Rua do Carmo, troço compreendido entre a Rua da Galiza e Estrada da Papanata

35 - Quelha das Necessidades, no troço compreendido entre o largo interior e o Largo da Senhora das Necessidades

(...)

4. É proibido o trânsito a veículos, exceto para efeitos de cargas e descargas nos dias úteis e sábados de manhã das 7h às 11h e das 17h às 20h, nos seguintes arruamentos:

(...)

24 - Rua das Flores

(...)

6. É proibido o trânsito nos seguintes arruamentos:

(...)

5 - Alameda 5 de Outubro, arruamento de acesso à Biblioteca Municipal, exceto viaturas autorizadas

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações à Postura de Trânsito da Cidade de Viana do Castelo constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Cláudia Marinho.

14.SETEMBRO.2017